

ERRATA DA ATA DA 156ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP 23, 17ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO IV PLENÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, na pessoa do atual Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o inciso I do art. 37;

CONSIDERANDO, o erro material presente na informação da ata em epígrafe;

CONSIDERANDO, a Súmula 473/STF, que preceitua a possibilidade de corrigir seus atos, ou de anulá-los, neste caso apenas para evitar erro e entendimento incorreto;

CONSIDERANDO, a oportunidade, conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, retificar o seguinte texto da Ata da 156ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP 23, 17ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO IV PLENÁRIO:

Onde se lê, na primeira linha, da página 01 da Ata supracitada:

“Aos 29/02/2023 (vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte quatro),...”.

Leia-se:

“Aos 29/02/2024 (vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte quatro),...”

Assim, a Presidência, nos termos do art. 37, inciso I, aprova a retificação e encaminha para o Plenário do CRP-23, para ciência.

Respeitosamente,

Palmas, 25 de julho de 2024.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares

Conselheiro Presidente CRP-23/466